



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO		
D.M. 6 / 1 / 00	Seção	P.
D.O.U. / /	Seção	P.
ATO:		
D.O.U. / /	Seção	P.

INTERESSADO/MANTENEDORA: Brasil Informática e Educação S/C Ltda./Faculdade de Informática e Administração Paulista		UF: SP
ASSUNTO: Aumento de vagas para o curso de Tecnologia em Processamento de Dados		
RELATOR (a) CONSELHEIRO (a): Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO Nº: 23000-004666/98-38		
PARECER Nº : CES 1.201/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 07/12/99

I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe refere-se a solicitação de aumento de 100 vagas para o curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Faculdade de Informática e Administração Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Brasil Informática e Educação S/C Ltda.

O curso referido foi reconhecido pela Portaria nº 1226/96, com 80 vagas anuais. Atualmente, em decorrência da aplicação da Resolução CNE nº 01/96, a Instituição oferece 100 vagas totais anuais.

Como referência da Instituição, a SESu/MEC aponta em seu relatório, a avaliação pelo ENC do curso de Administração oferecido pela mesma nos três últimos anos.

Curso	1996			1997			1998		
	ENC	Conc. Tit.	Conc. Jornada	ENC	Conc. Tit.	Conc. Jornada	ENC	Conc. Tit.	Conc. Jornada
Administração	C	B	E	C	B	E	C	A	E

Para análise do pedido, a SESu/MEC encaminhou o processo para a Delegacia do MEC em São Paulo para que designasse Comissão para avaliar "in loco" as condições de oferta do curso, com vistas ao aumento de vagas. De acordo com o relatório apresentado pela técnica daquela Delegacia, a Instituição apresenta condições para abrigar o número de vagas solicitadas.

Posteriormente, a Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática indicou a necessidade do curso ser avaliado por Comissão Avaliadora para que fossem averiguados os indicadores de qualidade do curso. Os trabalhos da Comissão designada resultaram em relatório favorável à solicitação de aumento de vagas com atribuição de conceito global final C às condições de oferta do curso. A Comissão ressaltou que os laboratórios da Instituição são de excelente qualidade tanto

no aspecto físico quanto nos equipamentos. Considerou, também, que as salas de aula disponíveis comportam adequadamente as turmas solicitadas.

Em relação à Biblioteca e corpo docente, entenderam que os mesmos atendem os padrões mínimos de qualidade, considerando-se a ampliação de vagas solicitada.

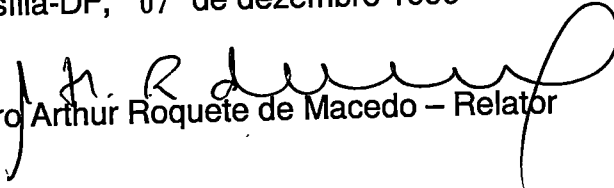
O relatório da Comissão de Verificação foi ratificado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática que entendeu ter sido a análise criteriosa e o relatório bem fundamentado.

Por último, a SESu/MEC, com base no Parecer CNE nº 579/97, determina que a Instituição proceda a alteração da denominação do curso de Tecnologia em Processamento de Dados para Tecnologia em Informática a partir do próximo processo seletivo.

II- VOTO DO RELATOR

Pelo acima exposto, de acordo com o Relatório SESu/COSUP nº 802/99, o relator vota favoravelmente ao acréscimo de 100 vagas totais anuais divididas em turmas de 50 alunos, para o curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Faculdade de Informática e Administração Paulista, mantida pela Brasil Informática e Educação S/C Ltda, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Manifesta-se, também, no sentido de que a Instituição proceda a alteração da denominação do curso para Tecnologia em Informática a partir do próximo processo seletivo.

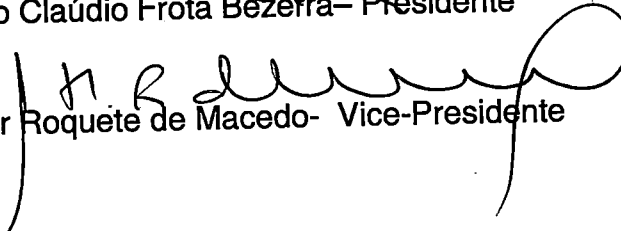
Brasília-DF, 07 de dezembro 1999


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

11
PK

102
Arthur

1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 802 /99

Processo nº : 23000.004666/98-38
Interessada : BRASIL INFORMÁTICA E EDUCAÇÃO S/C LTDA.
CGC nº : 53.129.888/0001-23
Assunto : Aumento de vagas para o curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Faculdade de Informática e Administração Paulista, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Brasil Informática e Educação S/C Ltda. solicitou a este Ministério o aumento das vagas do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Faculdade de Informática e Administração Paulista, de 100 (cem) para duzentas (200) vagas totais anuais.

A Faculdade de Informática e Administração Paulista oferece o curso de Administração, reconhecido pela Portaria nº 433, de 18 de março de 1997, avaliado pelo ENC com os seguintes conceitos:

Curso	1996			1997			1998		
	ENC	Conc. Tit.	Conc. Jornada	ENC	Conc. Tit.	Conc. Jornada	ENC	Conc. Tit.	Conc. Jornada
Administração	C	B	E	C	B	E	C	A	E

O curso de Tecnologia em Processamento de Dados da Instituição foi reconhecido pela Portaria nº 1.226, de 05 de dezembro de 1996, com base no Parecer CNE 119/96, com 80 (oitenta) vagas totais anuais. Atualmente, em decorrência da aplicação da Resolução CNE nº 01/96, são oferecidas 100 (cem) vagas totais anuais.

Pelo Of. MEC/SESu nº 8.735/98, o presente processo foi encaminhado à Delegacia do MEC no Estado de São Paulo, para designação de Comissão, com a finalidade de avaliar *in loco* as condições de oferta do curso, com vistas ao aumento de vagas pleiteado. Em relatório, datado de 03 de dezembro de 1998, a Técnica em Assuntos Educacionais daquela Delegacia, Maria Elisabete Antonioli Laurenti, informou que a Faculdade de Tecnologia e Informática Paulista apresenta condições para abrigar o número de vagas pleiteado.

SK

Em Parecer Técnico de 19 de janeiro de 1999, a Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática indicou a necessidade de nova avaliação, para que fossem averiguados os indicadores de qualidade do curso.

Para avaliar as condições de oferta do curso, no prazo de 60 (sessenta) dias, esta Secretaria designou Comissão Avaliadora, Portaria nº 422, publicada no DOU de 16 de abril de 1999, constituída pelos professores Raul Sidnei Wazlawick, da Universidade Federal de Santa Catarina e Afonso Inácio Orth, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Os trabalhos de verificação, realizados nos dias 18 e 19 de junho de 1999, ocorreram fora do prazo concedido pela referida Portaria. O Secretário de Educação Superior considerou válido o relatório apresentado pela Comissão, de acordo com Informação anexada ao presente processo.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à solicitação de aumento de vagas para o curso de Tecnologia em Processamento de Dados, atribuindo o conceito global C as suas condições de oferta.

II – MÉRITO

A Comissão Avaliadora, na justificativa apresentada para recomendar o aumento de vagas, ressaltou que os laboratórios da Instituição são de excelente qualidade, quanto aos aspectos físicos e aos equipamentos. As salas de aula comportam adequadamente as turmas solicitadas.

Conforme relatório, a biblioteca e o corpo docente atendem os padrões mínimos de qualidade, considerando-se a ampliação de vagas solicitada. O currículo não está perfeitamente adequado à natureza do curso. A Comissão sugeriu a revisão curricular ou a transformação do curso em *Bacharelado em Sistemas de Informação*.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, por estar bem fundamentando, ressaltando que a análise das condições de oferta do curso foi criteriosa. Apresentou o seguinte parecer final:

A Comissão de Especialistas de Computação e Informática homologa a avaliação feita pela Comissão, é de parecer favorável ao aumento do número de vagas, para 200 anuais, com uma entrada e seleção única, do curso superior de Tecnologia em Processamento de Dados da Faculdade de Informática e Educação Paulista, mantido pela Brasil Informática e Educação S/C Ltda., oferecido no município de São Paulo – SP.

Esta Secretaria, com base no Parecer CNE nº 579/97, homologado em 28 de setembro de 1998, determina à Instituição que proceda a alteração da denominação do curso de Tecnologia em Processamento de Dados para Tecnologia em Informática, a partir do próximo processo seletivo.



La4666

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

- A - Síntese das informações constantes no processo e no relatório da Comissão Avaliadora;
- B - Corpo docente;
- C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

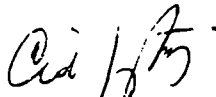
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, que se manifestaram favoráveis ao acréscimo de 100 (cem) vagas totais anuais para o curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Faculdade de Informática e Administração Paulista, mantida pela Brasil Informática e Educação S/C Ltda., com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, que passar a oferecer 200 (duzentas) vagas totais anuais, com uma entrada anual e seleção única, no turno noturno. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação que determine à Instituição que altere a denominação do curso para Tecnologia em Informática, a partir do próximo processo seletivo.

À consideração superior.

Brasília, 22 de outubro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

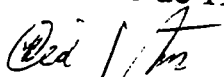
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**Informação nº 79/99 - GAB/SESu/MEC****Processo nº 23000.004666/98-38**

Senhor Secretário,

A Portaria SESu/MEC nº 422/99, publicada no DOU de 16 de abril de 1999, designou Comissão para avaliar as condições de oferta do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Faculdade de Informática e Administração Paulista, mantida pela Brasil Informática e Educação S/C Ltda., com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com vistas à autorização do aumento de vagas pleiteado, com o prazo de 60 dias para realização dos trabalhos. A Comissão Avaliadora, no entanto, concluiu seus trabalhos no dia 19 de junho de 1999.

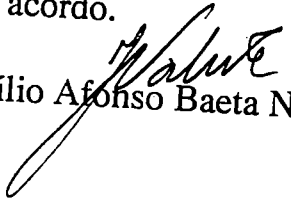
Considerando que o ocorrido não compromete o relatório final apresentado, propomos a V. Sa. que autorize o prosseguimento do processo, com vistas ao encaminhamento ao Conselho Nacional de Educação, para a competente decisão.

Brasília, 18 de outubro de 1999.



CID SANTOS GESTEIRA
Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC

De acordo.



Abílio Afonso Baeta Neves

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.004666/98-38

Instituição: Faculdade de Informática e Administração Paulista

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Tecnologia em Processamento de Dados	Brasil Informática e Educação S/C Ltda.	200	Noturno	Seriado Anual	2.412 h/a	03 anos	04 anos

*Integralização curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Engenharia Elétrica	01
Mestres	Engenharia Elétrica, Ciências Ambientais (doutorando em Administração Educacional), Linguística Aplicada, Administração Geral (doutorando em Ciências Sociais), Engenharia de Materiais (doutorando em Tecnologia e Pesquisa Nuclear), Ciências da Engenharia Civil, Sistemas de Informação, Física, Engenharia Elétrica (doutorando em Engenharia), Física (doutorando em Ciências Exatas e da Terra)	10
Especialistas	Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Direito Processual Penal	03
TOTAL		14
Regime de trabalho: Dois professores em regime de tempo integral, quatro em tempo parcial e os demais são horistas.		

SR

A.3 – INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL-TECNOLÓGICA E DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão de Avaliação informou que a Instituição possui prédio novo, em fase final de construção. As salas de aula comportam o número ampliado de alunos. As salas dispõem de televisores com telas grandes e quadros brancos.

LABORATORIOS

A Comissão Avaliadora informou que existem 164 microcomputadores nos laboratórios de Informática. As instalações físicas são amplas e dispõem de telas grandes para projeção. Há contrato de manutenção dos equipamentos. A equipe de apoio é formada por 11 monitores. Os microcomputadores estão ligados à Internet.

BIBLIOTECA

A Comissão considerou que o espaço físico da biblioteca é insuficiente. O acervo bibliográfico apresenta um padrão mínimo aceitável. A biblioteca é informatizada e a Instituição apresentou comprovantes de aquisição de revistas importantes na área.

- b) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso na forma: "Eu,, CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino das seguintes disciplinas.....na (IES) desde a partir de (data). Declaro, outrossim, que mantenho (manterei) vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior, nos níveis de dedicação a seguir descritos.....data, local e assinatura".
- c) Fornecer para cada disciplina, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), os nomes dos professores. Em se tratando de reconhecimento, o nome dos professores que a ensinaram, nos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e que pertencem aos quadros da Instituição. Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

Denominação da Disciplina	Enquadramento (x DC, x DO, x MC...) (**)	Nome dos professores(*)
Sistema de Computação	MO	1 Marcos S. Amaral
Informática Básica	EC	2 Winston T. Sonchara
Matemática	MO	3 Marcos Crivelaro
Introdução à Lógica	MO	4 Suely Angelo C. Novato
Noções Gerais de Direito	EO	5 Roberto G. Barbosa
Inglês	MO	6 Etenir A. Silva
Comunicação e Expressão	MO	7 Geraldo Borin
Administração I	MO	8 Demerval Polinezzi
Administração II	MO	8 Demerval Polinezzi
Teleprocessamento	MO	9 Suely Angelo C. Novato
Análise e Projeto de Sistemas I	GC	10 Wagner M. Sanchez
Linguagem e Técnica de Programação I	MC	11 Evaldo H. Oliveira
Estatística	MO	12 Nelson Bertarello
Economia e Finanças	MO	13 Nelson Lopez
Cálculo Numérico	DC	13 Antonio Albuquerque
Banco de Dados	MC	14 Evaldo H. Oliveira
Tópicos Especiais em Banco de Dados	EC	15 Celso H. de Oliveira
Análise e Projeto de Sistemas II	GC	16 Wagner M. Sanchez
Tópicos Avançados de Processamento de Dados	MO	17 Marcos S. Amaral
Linguagem e Técnica de Programação II	EC	18 Winston T. Sonchara
Informática Avançada	EC	18 Winston T. Sonchara
Tópicos Avançados em Programação	MC	19 Evaldo H. Oliveira
Sistemas de Informação	MO	20 Suely Angelo C. Novato
Estágio Supervisionado	GC	21 Wagner M. Sanchez

(*) Importante: Para cada disciplina, listar todos os professores. No exemplo acima, a disciplina Disc1 está sendo/será ensinada pelos professores Prof1, Prof2 e Prof3. No caso de Reconhecimento, considerar o currículo do curso oficial atual e os que estão em extinção, começando pelo atual e usando a mesma tabela.

(**) A ser preenchido pelo MEC. Por exemplo, se um DC compartilhar com outros dois docentes no ensino de uma mesma disciplina, entrar então com 1/3 DC. No caso de reconhecimento, busca-se uma média dos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e não uma fotografia instantânea atual.

6 - Estrutura curricular

6.1 Dados da IES

Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: denominação, pré-requisitos (quando for o caso) e carga horária semestral (ou anual).

Grade curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORARIA SEMANAL	CARGA HORARIA ANUAL
1º ANO		
Sistema de Computação	2	72
Informática Básica	2	72
Matemática	4	144
Introdução à Lógica	4	144
Noções Gerais de Direito	2	72
Inglês	2	72
Comunicação e Expressão	2	72
Administração I	2	72
		720
2º ANO		
Administração II	2	72
Teleprocessamento	2	72
Análise e Projeto de Sistemas I	4	144
Linguagem e Técnica de Programação I	4	144
Estatística	2	72
Economia e Finanças	2	72
Cálculo Numérico	2	72
Banco de Dados	2	72
		720
3º ANO		
Tópicos Especiais em Banco de Dados	4	144
Análise e Projeto de Sistemas II	4	144
Tópicos Avançados de Processamento de Dados	2	72
Linguagem e Técnica de Programação II	4	144
Informática Avançada	2	72
Tópicos Avançados em Programação	2	72
Sistemas de Informação	2	72
		720
Carga Horária		2.160
Estágio Supervisionado		180
Educação Física	2	72
TOTAL		2.412

Apresentar também, para cada disciplina, dados de acordo com a tabela a seguir: